



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANGÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PODER EXECUTIVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023/FMS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023/FMS  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023/FMS**

**ATA 01**

**PRIMEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANGÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 – CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

**OBJETO:** ESTE PROCESSO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM PEDIATRIA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANGÃO/SC, TUDO DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Às sete horas e trinta e seis minutos do dia dezoito do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala de licitações, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rodovia SC 443, Km 02, Centro, nesta cidade de Sangão, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município, designada pelo Decreto nº 102/2023, para os procedimentos inerentes à abertura, ao processamento e ao julgamento do envelope nº 01, contendo a documentação de habilitação do edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pela Presidente, Sra. Rosiane Prudêncio Mroczkoski, a mesma informou que a empresa CM SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ nº 53.367.768/0001-64 enviou diretamente ao e-mail da Secretaria de Saúde documentos a fim de participar do respectivo credenciamento, tendo em vista que o prazo de credenciamento é de 12 (doze) meses, contados de 02 de junho de 2023, podendo os interessados solicitarem o credenciamento a qualquer tempo, desde que respeitadas as condições do edital. Na ocasião estava ausente a representante legal da empresa. Deu-se sequência a análise dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, momento em que verificou-se que a empresa CM SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ nº 53.367.768/0001-64, não respeitou a forma de protocolo descrita no edital, visto que os documentos foram encaminhados através de e-mail diretamente à Secretaria de Saúde, não apresentou as declarações e requerimentos contidos nos itens 4.1.1., 4.1.2., 4.1.3. e 4.1.4., bem como, com exceção do cadastro nacional de pessoas jurídicas – CNPJ, não apresentou os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista (item 4.1.6. e subitens), não apresentou os documentos relativos à qualificação técnica (item 4.1.7. e subitens) e à qualificação econômico-financeira (item 4.1.8. e subitens) e, por fim, não apresentou a proposta de preços, consoante item 5 do instrumento convocatório. Logo, a Comissão decidiu solicitar à proponente os atinentes documentos, nos moldes do item 4.1. e subitens, do item 4.1.6 e subitens, do item 4.1.7 e subitens, do item 4.1.8. e subitens e do item 5 do edital. A empresa será cientificada desta decisão pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Sangão/SC - DOM/SC (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/>) e sítio eletrônico oficial ([www.sangao.sc.gov.br](http://www.sangao.sc.gov.br)). Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião às 07h53min e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela Presidente que dirigiu os trabalhos e pelos demais membros integrantes da Comissão de Licitações. Sangão/SC, 18 de abril de 2024.

ROSIANE PRUDÊNCIO MROCKOSKI  
Presidente



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANGÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PODER EXECUTIVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

MATHEUS LUDTKE LAUFFER  
Secretário

MÁRCIO FLÁVIO RAMOS MOREIRA  
Membro

SUZANA LUIZ TIBÚRCIO  
Membro